



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA  
LUIZ CORREIA — PIAUI

LEI Nº 471/96

Dispõe sobre a doação de uma área de terra para o fim que se especifica e dá outras providências.

PROFESSOR ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Prefeito Municipal de Luiz Correia, por eleição popular e, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Luiz Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a fazer doação de uma área de terra ao SR.JOSÉ RIBAMAR DA COSTA, Maranhense, Casado, residente na Viela Dourado, para nela ser instalada uma Oficina Mecânica.

ART.2º - A área de terra de que trata ao artigo primeiro, está situado na Rua Padre Vieira no Bairro Cemitério, medindo 8,30 (Oito por Trinta) de frente por 15m (Quinze metros) de profundidade.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se como Lei do Município.

O Secretário de Administração tomando conhecimento assim o faça executar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luiz Correia /

Antonio de Padua da Costa Lima  
Antonio de Padua da Costa Lima

=FRANCISCO CARDOSO FERREIRA=  
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO=